

RECURSO

Concurso: Processo Seletivo Catole do Rocha/PB 2015

Nome: JOSE KLIDENBERG DE OLIVEIRA JUNIOR

Cargo: 08 - ODONTOLOGO ESF - SUPERIOR - 14/05/2015 - 90,00

CPF: 072.917.944-39

Recurso: Titulo do Recurso: Prova de título; Descrição: Cara comissão organizadora, Gostaria que reavaliassem a etapa classificatória da Prova de Títulos, pois como é uma etapa classificatória todos os candidatos que obtiveram média igual ou superior a 500,00 pontos (média mínima para classificação) devem participar da etapa, justamente pelo fato de que possa existir candidatos que tenham títulos suficientes que lhe classifiquem dentro das vagas disponíveis no Processo Seletivo Simplificado, ou melhorem sua classificação, tendo em vista que existe a possibilidade da Prefeitura convocar além do número de vagas que está disponível no edital. Outro ponto que merece reavaliação é o item VII número 1 das Provas de Títulos: "Concorrerão ao Exame de Títulos todos os candidatos aos cargos do nível superior, habilitados nas Provas Objetivas; que forem classificados e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos. " Ou seja, no caso dos cargos que tem duas vagas era pra ser 2 vagas dos candidatos aprovados (vagas oferecidas no edital) + 6 vagas dos candidatos classificados para concorrer a prova de títulos. e não só 6 vagas que já incluem as duas vagas que consta no edital, tanto é que existe um cargo que a Comissão não seguiu tal critério. Espero que esses pontos sejam reavaliados. Desde já agradeço pela atenção aguardo contato.

PARECER DOS RECURSOS REFERENTES À ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E/OU GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO:	PROCESSO SELETIVO CATOLÉ DO ROCHA
NÍVEL:	SUPERIOR
CARGO:	ODONTÓLOGO ESF
ÁREA TEMÁTICA / PROVA:	PROVA DE TÍTULOS.
Nº QUESTÃO:	

FUNDAMENTAÇÃO DA RESPOSTA:

Recurso negado, a comissão agradece a sugestão e promete repensar nos próximos concursos a realizar.

DECISÃO DA BANCA ELABORADORA DA QUESTÃO:

Escolher um item.

RECURSO

Concurso: Processo Seletivo Catole do Rocha/PB 2015

Nome: EDUARDO VITALINO DA SILVA JUNIOR

Cargo: 01 - CONDUTOR SOCORRISTA SAMU - FUNDAMENTAL - 14/05/2015 - 50,00

CPF: 081.964.044-17

Recurso: Titulo do Recurso: pedido de prova ; Descrição: venho por este meio pedir uma nova prova pois a mesmo que aconteceu no dia 14-06-2015 (Ontem) eu Eduardo Vitalino da silva Junior não pude esta no local por força maior. ,Titulo do Recurso: pedido de prova ; Descrição: venho por este meio pedir uma nova prova pois a mesmo que aconteceu no dia 14-06-2015 (Ontem) eu Eduardo Vitalino da silva Junior não pude esta no local por força maior.

PARECER DOS RECURSOS REFERENTES À ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E/OU GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO:	PROCESSO SELETIVO CATOLÉ DO ROCHA
NÍVEL:	PROVA FUNDAMENTAL
CARGO:	CONDUTOR SOCORRISTA
ÁREA TEMÁTICA / PROVA:	PROVA PRÁTICA
Nº QUESTÃO:	

FUNDAMENTAÇÃO DA RESPOSTA:

O recurso é negado, pois não tem como fazer uma nova prova prática para candidatos que faltaram no dia da realização da mesma.

DECISÃO DA BANCA ELABORADORA DA QUESTÃO:

Escolher um item.

RECURSO

Concurso: Processo Seletivo Catole do Rocha/PB 2015

Nome: JANNE KELLI FREIATS MAIA

Cargo: 04 - ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA (SAMU) - SUPERIOR - 14/05/2015 - 90,00

CPF: 052.751.174-93

Recurso: Título do Recurso: RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB/2015. CARGO: 04- ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA (SAMU).; Descrição: Peço a REAVALIAÇÃO e uma NOVA CLASSIFICAÇÃO referente a publicação do Resultado da prova de Títulos, pois conforme o EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 – PMCR/PB, publicado no dia 22 de abril de 2015, no item que fala sobre Exame de Títulos: parágrafo 6- Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo, o qual: Carga Horária (Atividade Profissional), na área a qual concorrerá ao cargo pretendido, ou seja, na área de enfermagem (enfermeiro) intervencionista- SAMU; Doutorado (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo); Mestrado (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo); Especialização (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo), ou seja, subentende-se que esta especialização será apenas em áreas de Urgência e Emergência e Especialização em (UTI), ate porque existem as ambulâncias básicas (USB) e as avançadas (USA), sendo assim, as pessoas com especialização nessas áreas seriam pontuados na avaliação de títulos. Diante do RESULTADO da PROVA DE TÍTULOS, divulgada no dia 30 de junho de 2015, alguns candidatos classificados entre as vagas, foram beneficiados com uma pontuação a qual NÃO possuem o titulo e/ou a experiência profissional comprovada pelo CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE (CNES), exemplo: 0005 0301005 ITIEL RAFAEL FIGUEREDO SANTOS- Experiencia apenas em Unidade Basica De Saude , conforme ficha profissional do CNES, no link abaixo.

http://cnes.datasus.gov.br/exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=1_0009_0303013 NADIA MANUELA MENDES DO VALE- Experiencia apenas em Estratégia Saude da Família, conforme ficha profissional do CNES, no link abaixo. http://cnes.datasus.gov.br/exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=1_0010_0304004 SIMONY FERNANDES DA SILVA- Não consta no CNES e apresentou o titulo de experiência profissional. 0011 0302026 MARCIA SUENIA MARTINS SARAIVA E SILVA - Não consta no CNES e apresentou o titulo de experiência profissional. 0012 0303006 MARIANA FORMIGA MORAIS - Não consta no CNES e apresentou o titulo de experiência profissional. 0013 0203013 ANNE MILANE FORMIGA BEZERRA – Especialização em Enfermagem do Trabalho e Mestrado profissional EM SISTEMAS AGROINDUSTRIAS, que não são na área do concurso. <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4328892P6> 0014 0302005 LEANDRO CARVALHO MOURA FE – Experiência em Unidade Mista de Saude e Unidade Saude da Família, conforme ficha profissional do CNES, no link abaixo. http://cnes.datasus.gov.br/exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=1_0015_0301007 IZA CARLA DUTRA MENEZES – Experiência em Hospital Regional de Catole do Rocha (HRCR), conforme link abaixo. http://cnes.datasus.gov.br/exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=1 Portanto, é preciso que haja uma nova busca de informações quanto aos candidatos pois existe ausência de comprovação dos títulos fidedignos pelo Cadastro Nacional de Estabelecimento De Saúde (CNES) como também pelo Currículo Lattes. Logo, SOLICITO UMA INFORMAÇÃO do porquê a experiência e as especializações de alguns candidatos foram aceitas sem serem na área do cargo em que foi concorrido (SAMU).

Título do Recurso: RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA- PB/2015. CARGO: 04- ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA (SAMU).; Descrição: Peço a REAVALIAÇÃO e uma NOVA CLASSIFICAÇÃO referente a publicação do Resultado da prova de Títulos, pois conforme o EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 – PMCR/PB, publicado no dia 22 de abril de 2015, no item que fala sobre Exame de Títulos: parágrafo 6- Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo, o qual: Carga Horária (Atividade Profissional), na área a qual concorrerá ao cargo pretendido, ou seja, na área de enfermagem (enfermeiro) intervencionista- SAMU; Doutorado (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo); Mestrado (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo); Especialização (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo), ou seja, subentende-se que esta especialização será apenas em áreas de Urgência e Emergência e Especialização em (UTI), ate porque existem as ambulâncias básicas (USB) e as avançadas (USA), sendo assim, as pessoas com especialização nessas áreas seriam pontuados na avaliação de títulos. Diante do RESULTADO da PROVA DE TÍTULOS, divulgada no dia 30 de junho de 2015, alguns candidatos classificados entre as vagas, foram beneficiados com uma pontuação a qual NÃO possuem o titulo e/ou a experiência profissional comprovada pelo CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE (CNES), exemplo: 0005 0301005 ITIEL RAFAEL FIGUEREDO SANTOS- Experiencia apenas em Unidade Basica

De Saude , conforme ficha profissional do CNES, no link abaixo. http://cnes.datasus.gov.br/exibeFicha_Prof_Sus.asp?J=1 0009 0303013 NADIA MANUELA MENDES DO VALE- Experiencia apenas em Estratégia Saude da Familia, conforme ficha profissional do CNES, no link abaixo. http://cnes.datasus.gov.br/exibeFicha_Prof_Sus.asp?J=1 0010 0304004 SIMONY FERNANDES DA SILVA- Não consta no CNES e apresentou o titulo de experiência profissional. 0011 0302026 MARCIA SUENIA MARTINS SARAIVA E SILVA - Não consta no CNES e apresentou o titulo de experiência profissional. 0012 0303006 MARIANA FORMIGA MORAIS - Não consta no CNES e apresentou o titulo de experiência profissional. 0013 0203013 ANNE MILANE FORMIGA BEZERRA – Especialização em Enfermagem do Trabalho e Mestrado profissional EM SISTEMAS AGROINDUSTRAIS, que não são na área do concurso. <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4328892P6> 0014 0302005 LEANDRO CARVALHO MOURA FE – Experiência em Unidade Mista de Saude e Unidade Saude da Familia, conforme ficha profissional do CNES, no link abaixo. http://cnes.datasus.gov.br/exibeFicha_Prof_Sus.asp?J=1 0015 0301007 IZA CARLA DUTRA MENEZES – Experiência em Hospital Regional de Catole do Rocha (HRCR), conforme link abaixo. http://cnes.datasus.gov.br/exibeFicha_Prof_Sus.asp?J=1 Portanto, é preciso que haja uma nova busca de informações quanto aos candidatos pois existe ausência de comprovação dos títulos fidedignos pelo Cadastro Nacional de Estabelecimento De Saúde (CNES) como também pelo Currículo Lattes. Logo, SOLICITO UMA INFORMAÇÃO do porquê a experiência e as especializações de alguns candidatos foram aceitas sem serem na área do cargo em que foi concorrido (SAMU).

PARECER DOS RECURSOS REFERENTES À ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E/OU GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO:	PROCESSO SELETIVO CATALE DO ROCHA
NÍVEL:	SUPERIOR
CARGO:	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - SAMU
ÁREA TEMÁTICA / PROVA:	PROVA DE TÍTULOS
Nº QUESTÃO:	

FUNDAMENTAÇÃO DA RESPOSTA:

Recurso aceita, foi reavaliado as pontuações sobre as especializações e experiência profissional de todos os candidatos, observando que os candidatos LTIEL RAFAEL FIGUEIREDO SANTOS e LEANDRO CARVALHO, apresentaram a comprovação de enfermeiro intervencionista e quanto ao trabalho de sistemas administrativos da candidato ANNE MILANE F. BEZERRA, não foi computado. Quanto as demais especializações a BANCA entende que se encontra na área objeto do concurso.

DECISÃO DA BANCA ELABORADORA DA QUESTÃO:

Escolher um item.

RECURSO

Concurso: Processo Seletivo Catole do Rocha/PB 2015

Nome: CLEBSON VERISSIMO DA COSTA PEREIRA

Cargo: 04 - ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA (SAMU) - SUPERIOR - 14/05/2015 - 90,00

CPF: 067.282.094-33

Recurso: Titulo do Recurso: Recurso do resultado das provas de títulos de Enfermeiro Intervencionista(SAMU) de Catolé do Rocha-

PB; Descrição: Conforme publicação do dia 10/06/2015, o formulário de títulos destina-se apenas a validação de Especialização, Mestrado, Doutorado, Efetivo exercício profissional na área objeto do concurso público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício), ou seja, não deveria ser computado pontos para candidatos a enfermeiro intervencionista(SAMU) de outras áreas, como: PSF, Hospital, CAPS e sim, ser validado apenas enfermeiros com experiência em SAMU, sendo que alguns candidatos classificados não tem experiência profissional em atendimento pré-hospitalar conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde(CNES), do Ministério da Saúde, como por exemplo: ITIEL RAFAEL FIGUEIREDO SANTOS – Experiência apenas em Unidade Básica de Saúde da família conforme ficha profissional do CNES no link abaixo. http://cnes.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=1 NADIA MANUELA MENDES DO VALE – Tem experiência apenas em estratégia de Saúde da Família, conforme ficha profissional do CNES no link abaixo.

http://cnes.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=1 SIMONY FERNANDES DA SILVA – não consta no Cadastro de Estabelecimento de Serviço de Saúde e apresentou título de experiência profissional. MARIANA FORMIGA MORAIS - não consta no Cadastro de Estabelecimento de Serviço de Saúde e apresentou título de experiência profissional. MARCIA SUENIA MARTINS SARAIVA E SILVA - não consta no Cadastro de Estabelecimento de Serviço de Saúde e apresentou título de experiência profissional. LEANDRO CARVALHO MOURA FE – Tem experiência em Unidade Mista de Saúde (UMS) e Unidade de Saúde da Família, conforme ficha profissional do CNES no link abaixo.

http://cnes.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=1 IZA CARLA DUTRA DE MENEZES – Tem experiência apenas em hospital, conforme ficha profissional do CNES no link abaixo http://cnes.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=51 ,Titulo do Recurso: Recurso do

resultado das provas de títulos de Enfermeiro Intervencionista(SAMU) de Catolé do Rocha-PB; Descrição: Conforme publicação do dia 10/06/2015, o formulário de títulos destina-se apenas a validação de Especialização, Mestrado, Doutorado, Efetivo exercício profissional na área objeto do concurso público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício), ou seja, não deveria ser computado pontos para candidatos a enfermeiro intervencionista(SAMU) de outras áreas, como: PSF, Hospital, CAPS e sim, ser validado apenas enfermeiros com experiência em SAMU, sendo que alguns candidatos classificados não tem experiência profissional em atendimento pré-hospitalar conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde(CNES), do Ministério da Saúde, como por exemplo: ITIEL RAFAEL FIGUEIREDO SANTOS – Experiência apenas em Unidade Básica de Saúde da família conforme ficha profissional do CNES no link abaixo.

http://cnes.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=1 NADIA MANUELA MENDES DO VALE – Tem experiência apenas em estratégia de Saúde da Família, conforme ficha profissional do CNES no link abaixo. http://cnes.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=1 SIMONY FERNANDES DA SILVA – não consta no Cadastro de Estabelecimento de Serviço de Saúde e apresentou título de experiência profissional. MARIANA FORMIGA MORAIS - não consta no Cadastro de Estabelecimento de Serviço de Saúde e apresentou título de experiência profissional. MARCIA SUENIA MARTINS SARAIVA E SILVA - não consta no Cadastro de Estabelecimento de Serviço de Saúde e apresentou título de experiência profissional. LEANDRO CARVALHO MOURA FE – Tem experiência em Unidade Mista de Saúde (UMS) e Unidade de Saúde da Família, conforme ficha profissional do CNES no link abaixo. http://cnes.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=1 IZA CARLA DUTRA DE MENEZES – Tem experiência apenas em hospital, conforme ficha profissional do CNES no link abaixo

http://cnes.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=51 ,Titulo do Recurso: Recurso do resultado das provas de títulos de Enfermeiro Intervencionista(SAMU) de Catolé do Rocha-PB; Descrição: Conforme publicação do dia 10/06/2015, o formulário de títulos destina-se apenas a validação de Especialização, Mestrado, Doutorado, Efetivo exercício profissional na área objeto do concurso público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício), ou seja, não deveria ser computado pontos para candidatos a enfermeiro intervencionista(SAMU) de outras áreas, como: PSF, Hospital, CAPS e sim, ser validado apenas enfermeiros com experiência em SAMU, sendo que alguns candidatos classificados não tem experiência profissional em atendimento pré-hospitalar conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde(CNES), do Ministério da Saúde, como por exemplo: ITIEL RAFAEL FIGUEIREDO SANTOS – Experiência apenas em Unidade Básica de Saúde da família conforme ficha profissional do CNES no link abaixo.

http://cnes.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=1 NADIA MANUELA MENDES DO VALE – Tem experiência apenas em estratégia de

Saúde da Família, conforme ficha profissional do CNES no link abaixo. http://cnes.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=1 SIMONY FERNANDES DA SILVA – não consta no Cadastro de Estabelecimento de Serviço de Saúde e apresentou título de experiência profissional. MARIANA FORMIGA MORAIS - não consta no Cadastro de Estabelecimento de Serviço de Saúde e apresentou título de experiência profissional. MARCIA SUENIA MARTINS SARAIVA E SILVA - não consta no Cadastro de Estabelecimento de Serviço de Saúde e apresentou título de experiência profissional. LEANDRO CARVALHO MOURA FE – Tem experiência em Unidade Mista de Saúde (UMS) e Unidade de Saúde da Família, conforme ficha profissional do CNES no link abaixo. http://cnes.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=1 IZA CARLA DUTRA DE MENEZES – Tem experiência apenas em hospital, conforme ficha profissional do CNES no link abaixo http://cnes.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=51

PARECER DOS RECURSOS REFERENTES À ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E/OU GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO:	PROCESSO SELETIVO CATOLÉ DO ROCHA
NÍVEL:	SUPERIOR
CARGO:	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - SAMU
ÁREA TEMÁTICA / PROVA:	PROVA DE TÍTULOS
Nº QUESTÃO:	

FUNDAMENTAÇÃO DA RESPOSTA:

Recurso aceito, foi reavaliado as pontua-
-ções sobre a experiência profissional de
TODOS OS CANDIDATOS, observando que os
candidatos ITIEL RAFAEL F. SAMOS e
LEANDRO CARVALHO MOURA, apresentaram documen-
tações como enfermeiro intervecionista.

DECISÃO DA BANCA ELABORADORA DA QUESTÃO:

Escolher um item.

RECURSO

Concurso: Processo Seletivo Catole do Rocha/PB 2015

Nome: JAIR MENESES SUASSUNA

Cargo: 04 - ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA (SAMU) - SUPERIOR - 14/05/2015 - 90,00

CPF: 062.842.954-13

Recurso: Titulo do Recurso: RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DE CATOLÉ DO ROCHA CARGO:04-ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA (SAMU); Descrição: Peço a reavaliação e a reclassificação da prova de títulos de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde(CNES), pois no edital Nº 001/2015 – PMCR/PB consta que a experiência deve ser no cargo pretendido o qual no caso é o do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e as pessoa listadas abaixo NÃO possuem experiência neste cargo: Listas das pessoas que NÃO possuem experiência no SAMU: 0005 0301005 ITIEL RAFAEL FIGUEREDO SANTOS 0009 0303013 NADIA MANUELAMENDES DO VALE 0010 0304004 SIMONY FERNANDES DA SILVA 0011 0302026 MARCIA SUENIA MARTINS SARAIVA E SILVA 0012 0303006 MARIANA FORMIGA MORAIS 0013 0203013 ANNE MILANE FORMIGA BEZERRA 0014 0302005 LEANDRO CARVALHO MOURA FE 0015 0301007 IZA CARLA DUTRA MENEZES FONTE :CNES DATASUS cnes.datasus.gov.br

RECURSO

Concurso: Processo Seletivo Catole do Rocha/PB 2015

Nome: KARYELO FARIAS DA NOBREGA

Cargo: 04 - ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA (SAMU) - SUPERIOR - 14/05/2015 - 90,00

CPF: 031.419.814-85

Recurso: Titulo do Recurso: Revisão na pontuação dos títulos do processo seletivo.; Descrição: Peço que haja uma recontagem na pontuação dos títulos do Processo Seletivo dos classificados para o SAMU de Catolé do Rocha, Pb uma vez que há profissionais que não tem experiência na área a que se submeteram a prova conforme exige o edital. Tal fato pode ser comprovado quando se consulta o CNES (CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE), tal sistema consta todos os profissionais que tem experiência na área, seja o serviço de saúde público ou privado. Os profissionais com inscrição 0301005 ITIEL RAFAEL DE FIGUEREDO SANTOS tem experiencia somente em PSF; NADIA MANUELA MENDES DO VALE inscrição 0303013 sem experiencia; 0304004 -SIMONY FERNANDES DA SILVA SEM EXPERIENCIA; 0302026 MARCIA SUENIA MARTINS SARAIVA SEM EXPERIENCIA; 0303006 MARIANA FORMIGA MORAIS SEM EXPERIENCIA; 0203013 ANNE MILANE FORMIGA BEZERRA SEM EXPERIENCIA PROFISSIONAL; 0302005 LEANDRO CARVALHO MOURA FE SEM EXPERIENCIA PROFISSIONAL; POR TANTO conforme o edital tinha que ter experiência na área de atuação e não sem experiência no SAMU pois tem profissional somente com experiência no PSF e obteve a mesma pontuação que os outros concorrentes. desde já agradeço a correção na divulgação. ,Titulo do Recurso: Peço recontagem dos pontos dos Títulos do Processo Seletivo para Enfermeiro no SAMU de Catolé do Rocha ; Descrição: Conforme publicação do dia 10/06/2015, o formulário de títulos destina-se apenas a validação de Especialização, Mestrado, Doutorado, Efetivo exercício profissional na área objeto do concurso público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício), ou seja, - SAMU - por tanto não deveria ser computado pontos para candidatos a enfermeiro intervencionista(SAMU) de outras áreas, como: PSF, Hospital, CAPS e sim, ser validado apenas enfermeiros com experiência em SAMU, sendo que alguns candidatos classificados não tem experiência profissional em atendimento pré-hospitalar conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde(CNES), do Ministério da Saúde, como por exemplo: ITIEL RAFAEL FIGUEIREDO SANTOS – Experiência apenas em Unidade Básica de Saúde da família conforme ficha profissional do CNES no link abaixo. http://cnes.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=1 NADIA MANUELA MENDES DO VALE – Tem experiência apenas em estratégia de Saúde da Família, conforme ficha profissional do CNES no link abaixo. http://cnes.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=1 SIMONY FERNANDES DA SILVA – não consta no Cadastro de Estabelecimento de Serviço de Saúde e apresentou título de experiência profissional. MARIANA FORMIGA MORAIS - não consta no Cadastro de Estabelecimento de Serviço de Saúde e apresentou título de experiência profissional MARCIA SUENIA MARTINS SARAIVA E SILVA - não consta no Cadastro de Estabelecimento de Serviço de Saúde e apresentou título de experiência profissional. LEANDRO CARVALHO MOURA FE – Tem experiência em Unidade Mista de Saúde (UMS) e Unidade de Saúde da Família, conforme ficha profissional do CNES no link abaixo. http://cnes.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Prof_Sus.asp?J=1 IZA CARLA DUTRA DE MENEZES – Tem experiência apenas em hospital, conforme ficha profissional do CNES no link abaixo http://cnes.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Prof_Sus.asp? Vale salientar que todos os profissionais devem ser cadastrados no CNES seja ele privado ou particular. Por tanto peço a conferência desses profissionais também no SISTEMA <https://sagres.tce.pb.gov.br/> no qual consta o quadro de profissionais por município e a partir do ano de entrada e o pagamento realizado pelas prefeituras. Desde já agradeço pedindo a recontagem e reparação dos danos aos concorrentes como eu que se sentem prejudicados.

RECURSO

Concurso: Processo Seletivo Catole do Rocha/PB 2015

Nome: LUANA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA RAFAEL

Cargo: 04 - ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA (SAMU) - SUPERIOR - 14/05/2015 - 90,00

CPF: 060.901.494-38

Recurso: Título do Recurso: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS; Descrição: Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, eu, LUANA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA RAFAEL, RG Nº 3090926 SSP-PB, candidata inscrita para o Processo Seletivo, regulamentado pelo Edital Nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, Nº de inscrição 0302015, concorrente ao cargo de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA (SAMU), venho solicitar a V. Sª. revisão e recontagem da pontuação atribuída na Prova de Títulos aos concorrentes pois, de acordo com o edital do concurso e o formulário para relação de títulos, exigia-se especialização (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo) e Efetivo exercício profissional na área objeto do concurso público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício) e, de acordo com o resultado da prova de títulos, foram aceitas especializações como também exercício profissional em outras áreas (Atenção Básica, Hospital, entre outras). , Título do Recurso: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS; Descrição: Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, eu, LUANA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA RAFAEL, RG Nº 3090926 SSP-PB, candidata inscrita para o Processo Seletivo, regulamentado pelo Edital Nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, Nº de inscrição 0302015, concorrente ao cargo de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA (SAMU), venho solicitar a V. Sª. revisão e recontagem da pontuação atribuída na Prova de Títulos aos concorrentes pois, de acordo com o edital do concurso e o formulário para relação de títulos, exigia-se especialização (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo) e Efetivo exercício profissional na área objeto do concurso público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício) e, de acordo com o resultado da prova de títulos, foram aceitas especializações como também exercício profissional em outras áreas (Atenção Básica, Hospital, entre outras).

RECURSO

Concurso: Processo Seletivo Catole do Rocha/PB 2015

Nome: JULIANA SANTOS VIEIRA

Cargo: 04 - ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA (SAMU) - SUPERIOR - 14/05/2015 - 90,00

CPF: 047.234.884-13

Recurso: Título do Recurso: PROCESSO SELETIVO CATOLE DO ROCHA - PB; Descrição: CONFORME FORMULARIO DE TITULOS, DEVERAO APENAS SER PONTUADOS OS TITULOS DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO QUANDO EM URGENCIA E EMERGENCIA, BEM COMO EFETIVO EXERCICIO PROFISSIONAL NA AREA OBJETIVO DO CONCURSO PUBLICO, AO QUAL CONCORRERA AO CARGO: EXCLUSIVO SAMU. O QUE NÃO ACONTECEU COM ALGUNS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS AREAS DIVERSAS (PSF, CAPS E HOSPITAIS) COMO CONSTA NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAUDE – CNES, ABAIXO LISTADOS: - ITIEL RAFAEL FIGUEIREDO SANTOS – EXPERIENCIA EM UNIDADE BASICA DE SAUDE - NADIA MANUELA MENDES DO VALE – EXPERIENCIA EM PSF - SIMONY FERNADES DA SILVA – NÃO CONSTA NO CNES E RECEBEU PONTUAÇÃO - MARCIA SUENIA MARTINS SARAIVA E SILVA - NÃO CONSTA NO CNES E RECEBEU PONTUAÇÃO - MARIANA FORMIGA MORAIS- NÃO CONSTA NO CNES E RECEBEU PONTUAÇÃO - LEANDRO CARVALHO MOURA FE - EXPERIENCIA EM UNIDADE MISTA DE SAUDE - IZA CARLA DUTRA DE MENEZES – EXPERINCIA EM HOSPITAL - ANNE MILANE FORMIGA BEZERRA - NÃO CONSTA NO CNES E RECEBEU PONTUAÇÃO - ANGELA JOAMABIA DE SOUSA OLIVEIRA - EXPERIENCIA EM PSF E HOSPITAL - BAGNO MEDEIROS DE MORAIS – EXPERIENCIA COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MARIA IZALTA HOLANDA CAMPELO NUNES – EXPERIENCIA EM HOSPITAL CIENTE DA COMPREENSAO E AVALIACAO DA EQUIPE CPCON, DESDE JÁ AGRADEÇO ATT, JULIANA SANTOS VIEIRA